



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.251, de 24 de agosto de 2020.

"Dispõe sobre a prorrogação do período de quarentena, em virtude do Coronavírus - Covid-19, que especifica".

JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON, Prefeito da Cidade de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando o Decreto nº 6.174, de 16 de março de 2020 que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para prevenção do Coronavírus - Covid-19, no Município de Ferraz de Vasconcelos, e suas posteriores complementações;

Considerando que através do Decreto nº 6.243, de 10 de agosto de 2020, foi prorrogado o período de quarentena até a data de 23 de agosto de 2020;

Considerando as diretrizes apontadas pelo Governo do Estado de São Paulo, no tocante as medidas de contenção ao avanço do novo Coronavírus - COVID-19; buscando esse Município alinhar as suas ações em conformidade com o Governo do Estado de São Paulo;

DECRETA:

Art. 1º. PRORROGA até a data de 6 de setembro de 2020, o período de quarentena que trata o Decreto nº 6.243/2020.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Palácio da Uva Itália, 24 de agosto de 2020.

JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON
PREFEITO

Registrado na Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Expediente e Documentação e publicado no Quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data.

CARMEN LUCIA LORENTE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PEDIDO DE PRAZO - PROCESSO **4698/2020**- AO SR.(A) **TELEFONICA BRASIL S/A** - AV. ENGENHEIRO LUIZ CARLOS , BERRINI, 1376 - CD MONÇÕES - SP - LOTE DE CLASSIFICAÇÃO **22.0031.0014-000**, SITO A RUA BENEDITA DA SIVA GUMARÃES - JD. DEYSE - FV - QDR.: 08 - LOTE: 04. **INDEFERIDO O PRAZO** AO AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 21013 - LICENÇA DE FUNCIONAMENTO - ART. 34 DA LEI 3240/2015.

Expediente

Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos

Avenida Rui Barbosa, 315 - Vila Romanópolis
CEP: 08529-200
Telefone: 4674-7800
www.ferrazdevasconcelos.sp.gov.br

Prefeito Municipal: José Carlos Fernandes Chacon
Jornalista Responsável: Fernando Felipe MTB: 81097/SP
Produção: Departamento de Comunicação
Fotografia: Aurélio Alves

Boletim Oficial do Município (BOM)
Criado pela Lei n. 2.645 de
17/10/2005 e regulamentado pelo
decreto n. 5.894 de 16/02/2017

**Unidade fiscal
do município
2020**
UFM R\$104,25